Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

**Nº / 0017407-05.2005.4.03.6182**

# C E R T I D ÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ, eu, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, que, em cumprimento ao R. Mandado, compareci à Av. Paulista 1499, Cerqueira César, São Paulo, onde CONSTATEI a existência dos bens penhorados nos autos, imóveis de matrículas n.ºs 7077, 7078, 7079, 7080 e 7081 do 4º CRI/SP, na sua parte ideal 50% (cinquenta por cento), respectivamente os conjuntos 106, 107, 108 e 109, LOCALIZADOS NO 1º ANDAR, e UMA VAGA DE GARAGEM NO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CONDE ANDREA MATARAZZO, conforme AUTO DE CONSTATAÇÃO em anexo, tendo verificado que o edifício continua em obras e os conjuntos penhorados se encontravam nas mesmas condições que na diligência anteriormente efetuada, conforme imagens em anexo.Certifico, ainda, que, conforme artigo 154 do CPC e Manual de Descrição e Especificação de Cargos da Justiça Federal, após meticulosa pesquisa,REAVALIEI os bens penhorados; levando em conta as informações trazidas pela parte executada em sua manifestação do I.D. 310598063 e 310598067, conforme LAUDO em anexo. Certifico que, nesta data, retornei ao 15' andar do mesmo endereço, onde sede do escritório das Indústrias Reunidas São Jorge, ondeINTIMEI a parte executada, na pessoa do Procurador de Jorge Chammas Neto, Dr. Rodrigo A. Pires, que ficou ciente da reavaliação e de que oportunamente será designado leilão dos bens penhorados, devendo acompanhar por intermédio de edital.**